

**PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 01/2023**

Mesa Diretora

**Altera os artigos 20, *caput* e § 5.º, e 21 da Lei Orgânica Municipal de André da Rocha.**

**Art. 1.º** O *caput* e o § 5.º do art. 20 da Lei Orgânica Municipal passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 20 No primeiro ano de cada legislatura, cuja duração coincida com o mandato dos Vereadores, a Câmara reunir-se-á no dia 1º de Janeiro, para dar posse aos Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito, bem como eleger sua Mesa, a Comissão Representativa e as Comissões Permanentes, entrando, após, em recesso até a primeira quarta-feira do mês de fevereiro, quando serão empossadas a Mesa e as Comissões.*

(...)

*§ 5º A eleição para renovação da Mesa Diretora, da Comissão Representativa e das Comissões Permanentes para cada mandato legislativo, realizar-se-á na última sessão legislativa*

*ordinária de cada ano, e a posse ocorrerá no primeiro dia útil do ano subsequente.*

**Art. 2.º** O art. 21 da Lei Orgânica Municipal passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 21 O mandato da Mesa será anual, permitida a recondução para o mesmo cargo na eleição por mais um único mandato na legislatura.*

Sala das sessões, 27 de outubro de 2023

Mauri Machado Schimanoski

Presidente

Ronei Antoni Marques

vice - Presidente

Ramon Pinto de Souza

1º secretário

Nelci Paulo Ribeiro da Silveira

2º secretário

## JUSTIFICATIVA

Seguindo a tendência da quase totalidade das Câmaras Municipais, além da Assembleia Legislativa, o Poder Legislativo de André da Rocha passa a adotar o mandato anual para a Mesa Diretora.

Dessa forma, há mais espaço para a representatividade das forças democráticas, e maior dinâmica para a valorização do mandato dos Parlamentares, sem custo ao erário público.

Sendo assim, a Mesa Diretora apresenta a presente Proposta a apreciação e aprovação de Vossas Excelências.

Sala das sessões, 27 de outubro de 2023

Mauri Machado Schimanoski

Presidente

Ronei Antoni Marques

vice - Presidente

Ramon Pinto de Souza

1º secretário

Nelci Paulo Ribeiro da Silveira

2º secretário